

### **Terceira etapa da regulamentação da Lei 14.286/21 trata sobre capital brasileiro no exterior**

Protocolamos junto ao BC a nossa resposta à [Consulta Pública 93/22](#), que dá continuidade à regulamentação da nova **Lei de Câmbio e Capitais Internacionais** (Lei 14.286/21). As propostas do BC destinam-se a regulamentar aspectos relacionados ao capital brasileiro no exterior, estabelecendo diretrizes para a prestação de informações. Entre as novidades, está a necessidade de informar operações com ativos digitais.

#### **[+ Confira a nossa resposta na íntegra](#)**

“O regulador buscou alinhar as regras ao que já é feito hoje, a partir da Lei 14.286. Por isso, a nossa contribuição à esta consulta pública foi voltada para a ratificação de informações e a padronização do uso de termos. Um exemplo são os **ativos digitais** - a minuta diz ‘ativos virtuais’, e sugerimos mudar para evitar ruídos no mercado”, afirma Erika Lacrete, gerente executiva de Negociação e Estruturação de Mercado de Capitais.

Para os próximos meses, a expectativa é de que o regulador atualize a [Resolução CMN 4373/14](#), que dispõe sobre aplicações de investidor não residente nos mercados financeiro e de capitais. “O BC indicou que deve revisar a resolução em breve e deixou um canal aberto para o mercado discutir ideias até lá. Vamos ficar de olho e atuar junto ao regulador no momento oportuno, sempre buscando contribuir para melhorar ainda mais a infraestrutura de mercado para investidores estrangeiros”, afirma Leandro Vilela, coordenador da nossa [Comissão de Investidor Não Residente](#).

#### **Leia também**

+ [Lei de Câmbio: confira a nossa resposta à Consulta Pública 90/22 do BC](#)

+ [Lei de Câmbio: confira a nossa resposta à Consulta Pública 91/22 do BC](#)

+ [Regras para fundos e carteiras administradas que investem em ativos digitais entram em audiência pública](#)

**Fonte:** [Anbima](#), em 02.12.2022.